



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 84/2023.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 18/08/2023 a 18/09/2023

“ABRE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1966/2022 **DECRETA**:

Art. 1º - Abre crédito suplementar no orçamento 2023, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS

145- 31.91.13.00.00.00.0500 – Obrigações Patronais.....	R\$ 60.000,00
238- 31.90.13.00.00.00.0500 – Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
239- 33.90.08.00.00.00.0001 –Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$ 10.000,00
444- 31.91.13.00.00.00.0500 – Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00
585- 31.90.13.00.00.00.0500 – Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
337- 31.91.13.00.00.00.0500 – Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
243- 33.90.08.00.00.00.0001 –Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$ 20.000,00

Fonte Recurso.

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional suplementar autorizado servirão os decorrentes das seguintes fontes:

274- 31.90.04.00.00.00.0500 – Contrato Tempo Determinado.....	R\$ 160.000,00
---	----------------

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 18 de Agosto de 2022.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.